



INSTITUTO
SUPERIOR
POLITÉCNICO
SÃO JOÃO
BOSCO



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO SÃO JOÃO BOSCO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, VISANDO A COOPERAÇÃO RECÍPROCA EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.

O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO SÃO JOÃO BOSCO, uma Instituição de educação superior de natureza privada, com sede à Avenida Combatentes da Liberdade da Pátria, rua Guiné Telecom, Bissau, Guiné Bissau, doravante denominada **I.S.P.S.J.B**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Professor Doutor Cipriano Correia Landim** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia pública federal, com sede à Avenida João da Mata, 256 Jaguaribe, João Pessoa, CEP: 58015-020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10783898/0001-75, doravante denominada **IFPB**, neste ato representado por seu Reitor, **Professor Doutor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, concordam em celebrar o seguinte Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Instituto Superior Politécnico São João Bosco (**I.S.P.S.J.B**) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (**IFPB**), por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino,

S
Assinatura



pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:

- I - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;
- III - do desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa, e de extensão, acordadas entre os servidores, discentes e grupos de trabalho das mesmas;
- IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa, extensão e inovação por elas produzidos; e,
- V - da realização de encontros, conferências, simpósios, seminários, congressos e outros eventos científicos com participação de membros das Instituições;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas nas modalidades presencial, semipresencial, virtual e/ou ensino remoto emergencial, através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Acordos de Cooperação, firmado pelos partícipes.

§ 1º - Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do **LS.P.S.J.B** e do **IFPB**, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este protocolo será válido por um período de três (03) anos, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por igual período.

A revisão deste protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo acordo entre ambas as partes.

7

Antônio



CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 90 (noventa) dias após oficializada a denúncia por escrito e devidamente assinada pelo gestor institucional, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bissau, 03 / 09 / 2021
I.S.P.S.J.B

João Pessoa (PB), ____ / ____ / 2021
IFPB

Instituto Superior Politécnico São João
Bosco

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Paraíba

Cipriano Correia Landim Diretor Geral

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Reitor

Testemunhas:

Testemunhas:

Pelo I.S.P.S.J.B,

Pelo IFPB

Cipriano Correia Landim
00194322

Ronice Maria Brito de Oliveira
Nome Completo Legível

Nome Completo Legível

309 269 984 04

Passaporte

CPF

RECONHEÇO A ASSINATURA SUPRA DE

TITULAR DO BILHETE DE IDENTIDADE Nº

EMITIDO EM ____ / 20 ____ PELO ____

ANTÓRIO NOTARIAL DE SANTA LUZIA EM BISSAU, 22

09 / 20 ____ CONTA: ____ REGISTRO Nº ____

QUANTIDADE